

**PLANO MUNICIPAL DE PREPARAÇÃO E RESPOSTA A
EMERGÊNCIAS EM SAÚDE PÚBLICA (PPR-ESP)**

CORDILHEIRA ALTA/SC

Setembro de 2022

Prefeito(a) Municipal

Clodoaldo Briancini

Vice-Prefeito(a)

Lauro Tecchio

Secretário(a) Municipal de Saúde e Assistência Social

Sidonia Salete Cecon Merisio

Secretário(a) Municipal da Agricultura, Indústria e Meio Ambiente

Alexandre Bergamin

Secretário(a) Municipal de Infraestrutura

Anderson Isganzela

Secretário(a) Municipal de Assistência Social

Caroline Horn

Ponto focal do VIGIDESASTRES Municipal

Marcos Paulo Mocellin

2022



1. Revisões do PPR-ESP

Revisões	Datas	Alterações	Responsável (eis)
Revisão 0	20/09/2022	Elaboração do Plano	Marcos Paulo Mocellin
Revisão 1	10/04/2023	Revisão	Marcos Paulo Mocellin
Revisão 2			
Revisão 3			

2. Compartilhamento do Plano

O compartilhamento do Plano se dará através do Site da Prefeitura <https://www.pmcordi.sc.gov.br/>

3. Responsáveis pela aplicação do PPR-ESP

Função	Nome	e-mail	Telefone(s)
Secretário Municipal de Saúde	Sidonia Salete Cecon Merisio	saude@pmcordi.sc.gov.br	49-3358-9100



Ponto focal municipal do VIGIDESASTRE S (Fiscal sanitaria)	Marcos Paulo Mocellin	vigilancia@pmcordi.sc.gov.br	49-3358-9100
--	-----------------------	--	--------------

4. Equipe de elaboração do PPR-ESP

Integrantes
I. Marcos Paulo Mocellin
Colaboradores
I. Sidonia Salete Cecon Merisio
II. Zenilda Malacarne Stakonski
Revisores
I. Carmem Aparecida T. Warken
II. Rudimar Marafon



Sumário

Apresentação.....	5
1.1 Objetivo Geral.....	6
1.2 Objetivos Específicos.....	6
2. Marco legal e normativo	6
3. Caracterização do Município.....	9
3. 1 Aspectos Socioeconômicos.....	9
3.2 Índice de Desenvolvimento Humano (IDH)	9
3.3 Atividades Econômicas.....	9
3.4 Características físicas.....	10
3.4.1 Clima e Pluviometria	10
3.4.3 Pedologia.....	11
3.5 Saúde	11
3.7 Assistência Social.....	12
3.8 Segurança.....	12
3.9 Obras.....	12
4. Histórico de Desastres Naturais e Antropogênicos.....	13
5. Gestão de Risco em Desastres.....	13
5.1 Granizo	15
5.2.1 Redução de riscos	16
5.2.2 Resposta.....	17
5.2.3 Recuperação.....	19
6. Organização da resposta às emergências em saúde pública.	20
6.1 Centro de Operações de Emergência em Saúde (COES)	20
6.2 Sala de situação	20
7. Informações à população	21
8. Capacitações	21
9. Referências	22



Apresentação

No Brasil, assim como em outros países, há uma tendência de crescimento dos desastres de origem natural (como as inundações, secas e deslizamentos) e tecnológicos (químicos e radioativos, por exemplo) e de seus impactos humanos (incluindo os impactos sobre a saúde), ambientais e materiais. Paralelamente a esse crescimento, observa-se que o tema dos desastres vem ganhando cada vez mais espaço nas agendas de governos e da sociedade de modo geral, num esforço de estarmos cada vez mais preparados para reduzir os seus riscos e principalmente os seus impactos.

Os desastres são variados e muitas vezes imprevisíveis, mas sua recorrência ao longo dos anos permite identificar tipos mais frequentes e municípios e regiões mais afetados. No entanto, mesmo que possamos identificar e caracterizar os desastres, é importante observar que cada um deles tem uma particularidade em relação ao tipo de evento, sua complexidade, ao tamanho da área afetada e às características da população exposta, bem como diferentes condições socioambientais presentes no território, que podem afetar de formas variadas a saúde das populações.

A gestão de risco de desastres exige um processo de antecipação, planejamento e preparação para resposta, envolvendo os diferentes setores e esferas de governo (municipal, estadual e federal), assim como a sociedade organizada e as comunidades suscetíveis. Nesse processo, a organização governamental do município, envolvendo os seus diferentes setores, é de fundamental importância, já que situações de desastres ocorrem no território e o município é o primeiro respondedor.

Diante do exposto, este Plano busca estabelecer os fluxos a serem observados para a organização da resposta dos órgãos Municipais de Cordilheira Alta/SC quanto a situações de Emergência em Saúde Pública (ESP), o Plano possui como escopo levantar, avaliar e indicar as ações capazes de reduzir os impactos em todo o ciclo do desastre (antes, durante e pós-desastre), avaliando a exposição da população e dos profissionais de saúde às doenças e aos agravos, dos danos à infraestrutura de saúde e outros impactos que porventura venha a causar. A dinâmica apresenta os dados para contato de atores ou setores estratégicos para a execução das ações.

1. Objetivos

1.1 Objetivo Geral

Plano busca estabelece os fluxos a serem observados para a organização da resposta dos órgãos Municipais de Cordilheira Alta/SC quanto a situações de Emergência em Saúde Pública (ESP), o Plano possui como escopo levantar, avaliar e indicar as ações capazes de reduzir os impactos em todo o ciclo do desastre (antes, durante e pós-desastre), avaliando a exposição da população e dos profissionais de saúde às doenças e aos agravos, dos danos à infraestrutura de saúde e outros impactos que porventura venha a causar. A dinâmica apresenta os dados para contato de atores ou setores estratégicos para a execução das ações.

1.2 Objetivos Específicos

Este Plano busca estabelece os fluxos a serem observados para a organização da resposta dos órgãos Municipais de Cordilheira Alta/SC quanto a situações de Emergência em Saúde Pública (ESP), com foco nas ações voltadas a reduzir impactos nos desastres, especificamente nos casos de desastres envolvendo granizo.

2. Marco legal e normativo

Para embasamento das ações propostas neste PPR-ESP, foi realizada pesquisa exploratória sobre o arcabouço legal vigente, contendo as ações coordenadas de gerenciamento dos riscos e dos impactos dos desastres. Diante disso, o arcabouço legal está apresentado a seguir:

- Lei nº 8.080 do SUS (1990): Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.



- Portaria nº 1.172 (2004): Competências da União, Estados, Municípios e Distrito Federal na área de Vigilância em Saúde; Política Nacional de Atenção às Urgências (2006).
- Lei nº 12.187 (2009): Regulamentado pelo Decreto nº 7.390, de 09 de dezembro de 2010, institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima.
- Portaria nº 4.279 (2010): Estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
- Decreto nº 7.257(2010): Inclui o Setor Saúde na composição do Sistema Nacional de Defesa Civil, sob articulação, coordenação e supervisão técnica da Secretaria Nacional de Defesa Civil do Ministério da Integração Nacional.
- Decreto nº 7.616 (2011): “Dispõe sobre a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN e institui a Força Nacional do Sistema Único de Saúde – FN/SUS”.
- Portaria nº 2.952 (2011): Regulamenta no âmbito do SUS o Decreto nº7.616, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) e institui a Força Nacional do Sistema Único de Saúde (FN/SUS).
- Decreto nº 7.535 (2011): Institui o Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Água - “ÁGUA PARA TODOS”.
- Portaria GM/MS nº 888 (2021): Altera o Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.
- Lei nº 12.608 (2012): Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC; dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC; autoriza a criação de sistema de informações e monitoramento de desastres; altera as Leis n.º 12.340, de 1º de dezembro de 2010, 10.257, de 10 de julho de 2001, 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.239, de 4 de outubro de 1991, e 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e dá outras providências.

- Decreto nº 7.508 (2011): Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
- Portaria nº 1.378 (2013): Regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para a execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária.
- Portaria nº 2.436 (2017): Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
- Resolução nº 588 (2018): Estabelece a Política Nacional de Vigilância em Saúde (PNVS).
- Portaria nº 188 (2020): “Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV)”.
- Decreto nº 10.212 (2020): “Promulga o texto revisado do Regulamento Sanitário Internacional , acordado na 58ª Assembleia Geral da Organização Mundial de Saúde, em 23 de maio de 2005”. No documento “Implementação do Regulamento Sanitário Internacional (RSI)” referente à 72ª Sessão do Comitê Regional da OMS para as Américas, “a pandemia de COVID-19 materializa o evento agudo de saúde pública com repercussões internacionais para o qual o mundo vem se preparando, ou tentando se preparar, durante as duas últimas décadas”.
- Portaria SES nº 614 (2021): visa “instituir o Centro de Operações de Emergência em Saúde (COES), destinado a integrar as ações e serviços de saúde”.
- Portaria SES nº 615 (2021): visa “aprovar o Regimento Interno do Centro de Operações de Emergência em Saúde (COES)”.
- Portaria Nº 260 (2022): Estabelece procedimentos e critérios para o reconhecimento federal e para a declaração de situação de

emergência ou estado de calamidade pública pelos Municípios, Estados e Distrito Federal.

- A Portaria GM/MS N° 874 (2021), dispõe sobre o kit de medicamentos e insumos estratégicos para a assistência farmacêutica às Unidades da Federação atingidas por desastres.
- A Nota Técnica Conjunta n° 06/2022 DIVS/DIAF/SES/SC, estabelece o fluxo de distribuição do kit de medicamentos e insumos estratégicos aos municípios de Santa Catarina atingidos por desastres.

3. Caracterização do Município

3.1 Aspectos Socioeconômicos

Cordilheira Alta é um município brasileiro do Estado de Santa Catarina. Localiza-se na Região imediata de Chapecó, Mesorregião Oeste Catarinense, latitude 26°59'04" sul e a uma longitude 52°36'12" oeste, estando a uma altitude de 768 metros, área territorial 83.556 km², faz divisa com os Municípios de Coronel Freiras, Xaxim e Chapecó, sendo este último o maior Município da Região Oeste.

Apresenta população estimada em 2021 de 4.585 habitantes densidade demográfica de 45,46 hab/km², faixa etária média dos 30 a 40 anos.

3.2 Índice de Desenvolvimento Humano (IDH)

O Município de Cordilheira Alta possui IDH 0,747 (censo 2010).

3.3 Atividades Econômicas

Cordilheira Alta apresenta uma economia diversificada, conforme Movimento Econômico, apurado em 2021, ano base 2020, o setor de



Indústria e Comércio respondem por 53,79% da economia do Município, seguidos pelo setor Agropecuário com 34,62%, Transportes 4,74%, demais setores respondem por 6,85% da economia municipal.

3.4 Características físicas

3.4.1 Clima e Pluviometria

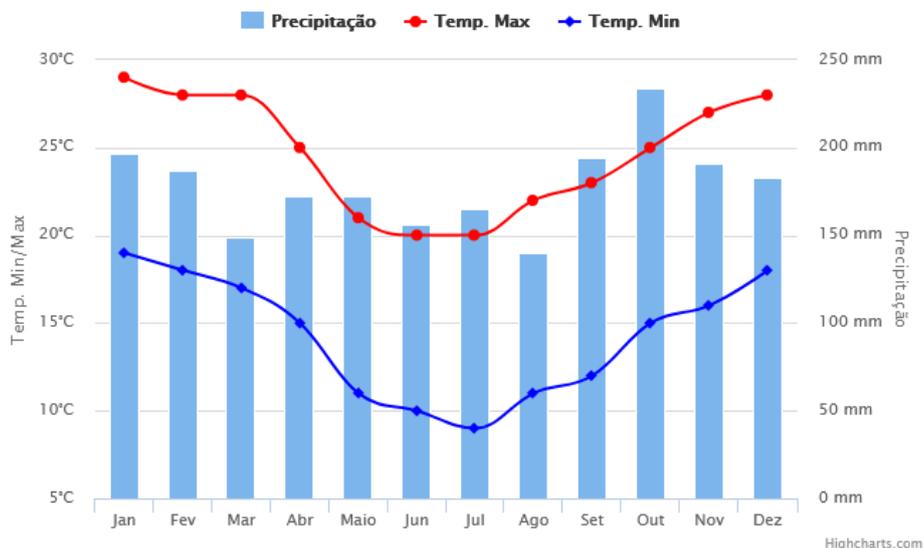
Os dados apresentados abaixo representam o comportamento da chuva e da temperatura ao longo do ano. As médias climatológicas são valores calculados a partir de uma série de dados de 30 anos observados, sendo possível identificar as épocas mais chuvosas/secas e quentes/frias do Município de Cordilheira Alta/SC. Dados obtidos através do site Clima Tempo.

Disponível

em:

<https://www.climatempo.com.br/climatologia/4584/cordilheiraalta-sc>

Acesso em 03 de novembro de 2022.





Mês	Minima (°C)	Máxima (°C)	Precipitação (mm)
Janeiro	19°	29°	197
Fevereiro	18°	28°	187
Março	17°	28°	149
Abril	15°	25°	172
Maio	11°	21°	172
Junho	10°	20°	156
Julho	9°	20°	165
Agosto	11°	22°	140
Setembro	12°	23°	194
Outubro	15°	25°	234
Novembro	16°	27°	191
Dezembro	18°	28°	183

3.4.3 Pedologia

Segundo levantamento de Setorização de Áreas de muito alto risco a movimentos de massas, enchentes e inundações, realizado em fevereiro de 2018, pelo SGB, Serviço Geológico do Brasil – CPRM, em Cordilheira Alta há 30 (trinta) imóveis em encostas íngremes, destes 18 (dezoito) imóveis situam-se no Bairro Bela Vista e 12 (doze) imóveis no Bairro Centro.

3.5 Saúde

A Secretária de Saúde está situada na rua Rua Maria Ranzan nº 649, Bairro Rosa Linda, Cordilheira Alta/SC, telefone 49-3358-0235. O Município apresenta duas unidades Básicas de Saúde, a Unidade Básica de Saúde Adrinei Favero que está localizado na Rua Sete de Setembro, S/N, Distrito de Fernando Machado, Cordilheira Alta/SC e a Unidade Francismar Severino Tozzo, Rua Maria Ranzan nº 649, Bairro Rosa Linda, Cordilheira Alta/SC, telefone 49 3358-0235. Os atendimentos de Emergência são realizados através de convênios com os Hospitais Frei Bruno (Xaxim/SC), Hospital Regional do Oeste (Chapecó/SC), Materno Infantil (Chapecó/SC) e Nossa Senhora da Saúde (Coronel Freitas/SC).



3.7 Assistência Social

O Centro de Referência de Assistência Social, está localizado na Rua Fermino Tozzo, S/N, Centro, Cordilheira Alta/SC, telefone 49-3358-9100, tendo como Gerente de Proteção Social a Senhora Caroline Horn, desenvolvendo os seguintes programas: Serviço Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas; Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI); Serviço Especializado em Abordagem Social; Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC); Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias; Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua; Serviço de Acolhimento Institucional e família acolhedora, podendo regionalizar o serviço mediante termos de cooperação e convênios; Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.

3.8 Segurança

Polícia Civil – Delegado de Polícia Pompilio Claro da Costa - telefone 49 3358-0070

Polícia Militar – 2 ° Sargento Amilton José Verreu - telefone 49 9-9967-4997

3.9 Obras

A Secretária Municipal de Infraestrutura está localizada na Rua Bonifácio Dal Santo, nº 330, Bairro Centro, Cordilheira Alta/SC, seu Secretário Municipal Anderson Isganzela, contato através do telefone 49-3358-9100.



4. Histórico de Desastres Naturais e Antropogênicos

4.1. Desastres Naturais e Antropogênicos ocorridos nos últimos dez anos.

Mês /Ano	Classificação do Desastre (COBRADE – Anexo XX)	Breve relato
07/2014	1.3.2.1.4 Chuvas Intensas	Chuvas intensas em um curto espaço de tempo, sem registro de vítimas ou danos patrimoniais.
07/2015	1.2.2.0.0 Enxurrada	Chuvas intensas em um curto espaço de tempo, sem registro de vítimas ou danos patrimoniais.
11/2020, 12/2021 e 04/2021	1.4.1.1.0 Estiagem	Período prolongado de baixa ou nenhuma pluviosidade, não houve interrupção do abastecimento de água para consumo humano, somente havendo prejuízos no setor da agricultura.
06/2022	1.3.2.1.3 Granizo	Precipitação de pedaços irregulares de gelo, causando danos a telhados, veículos e plantações

5. Gestão de Risco em Desastres



Para desenvolver as atividades da gestão de risco, foi criado pelo Ministério da Saúde, no âmbito da Vigilância em Saúde Ambiental, o programa VIGIDESASTRES que tem como objetivo o desenvolvimento de um conjunto de ações, de forma contínua, pelas autoridades de saúde pública, para reduzir o risco da exposição da população e dos profissionais de saúde, reduzir doenças e agravos secundários à exposição e reduzir os danos à infraestrutura de saúde.

Em 2022, o Programa VIGIDESASTRES foi instituído neste município e o ponto focal do VIGIDESASTRES atualmente é o Servidor Marcos Paulo Mocellin, alocado na Vigilância Sanitária.

00. Caracterização das etapas da gestão de risco em desastres.

Etapa	Fase	Objetivo
Redução Elementos da Gestão de risco para evitar ou limitar o impacto adverso de ameaças.	Prevenção	Atividades que buscam evitar o evento ou para impedir a emergência.
	Mitigação	Medidas para limitar o impacto adverso.
	Preparação	Medidas para identificar e reduzir as vulnerabilidades e os riscos.
Manejo Ações que devem ser provenientes do sinal de alerta, intensificação das atividades de rotina e	Alerta	Divulgação sobre a proximidade de uma emergência ou desastres sobre ações que instituições e a população devem realizar para minimizar os efeitos ao risco



Etapa	Fase	Objetivo
execução de ações necessárias.	Resposta	Atividades para gerir os efeitos de um evento.
Recuperação Compreende a reabilitação de atividades e serviços e a Reconstrução.	Reabilitação	Período de transição que se inicia ao final da resposta em se restabelecem, de forma transitória, os serviços básicos indispensáveis.
	Reconstrução	Nova infraestrutura física, com medidas para redução das vulnerabilidades e riscos.

5.1 Granizo

Segundo a Classificação e Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE), o desastre de Granizo caracteriza-se por precipitação de pedaços irregulares de gelo, código COBRADE 1.3.2.1.3.



5.2 Atuação de gestão do risco na ocorrência de Granizo

5.2.1 Redução de riscos

Redução de riscos	Ações	Coordenadores/Responsáveis
Prevenção	<p>Monitoramento de eventos nos meios de comunicação local e demais meios disponíveis (INMET, INPE, BDQUEIMADAS, EPAGRI, S2ID, Defesa Civil, etc).</p> <p>Recebimento e verificação dos relatórios diários do VIGIDESASTRES Estadual por meio de WhatsApp.</p>	Marcos Paulo Mocellin do Ponto focal do VIGIDESASTRES municipal.
Mitigação	<p>Informar a população para que procurem locais seguros durante a tempestade.</p>	Marcos Paulo Mocellin do Ponto focal do VIGIDESASTRES municipal.
Preparação	<p>Repassar os alertas recebidos do VIGIDESASTRES Estadual para os grupos de Whatsapp cadastrados no Município (grupos de idosos, Agentes de Saúde, grupos de Pais de estudantes entre outros).</p> <p>Divulgar nas Redes Sociais do Município os alertas recebidos.</p>	Marcos Paulo Mocellin do Ponto focal do VIGIDESASTRES municipal.



5.2.2 Resposta

O VIGIDESASTRES/SC propõe a atuação em Emergência de Saúde Pública de Nível Local (ESPIL). A ESPIL possui um nível de resposta com impacto e/ou abrangência restrita à comunidade local e/ou nível primário em saúde pública.

Níveis de resposta	Ações	Coordenadores/Responsáveis
ESPIL	<p>Resposta às Comunicações de ESP enviadas pelo VIGIDESASTRES Estadual;</p> <p>Caso haja pessoas desabrigadas, deverão ser criados abrigos nos colégios municipais, devendo inicialmente serem realizadas vistorias para verificar se os abrigos cumprem as exigências sanitárias no que se refere aos cuidados com alimentação, água, resíduos sólidos e efluentes sanitários, entre outros;</p> <p>Também deverá ser disponibilizadas equipes médicas (incluindo saúde mental) equipes de enfermagem, vigilância sanitárias para os trabalhos diários nos abrigos, enquanto perdurar a situação de emergência;</p> <p>Caso sejam recebidas doação de alimentos, deverá ser verificadas as condições dos alimentos, quanto a procedência, acondicionamento, validade, entre outros;</p> <p>Fiscalização das condições operacionais do sistema de abastecimento de água, exigindo</p>	Marcos Paulo Mocellin Ponto focal do VIGIDESASTRES municipal.



	<p>da concessionária a demonstração documental da regularidade da operação da ETA e da potabilidade da água destinada ao consumo da população;</p> <p>Fiscalização da qualidade da água retirada de fontes alternativas de abastecimento e destinada ao consumo da população;</p> <p>Caso o fornecimento de água venha a ser interrompido, deverá ser feita a distribuição de Hipoclorito de Sódio 2,5% para tratamento da água proveniente de fontes alternativas,</p> <p>Realizar ações educativas quanto ao manuseio e armazenamento adequado de água, limpeza e desinfecção de reservatórios e tratamento intradomiciliar por meio do uso do hipoclorito de sódio 2,5%;</p> <p>Caso alguma Unidade Básica de Saúde seja atingida: os pacientes deverão ser redirecionados para outra Unidade Básica e deverá ser buscado meios para que se reestabeçam as atividades o quanto antes;</p> <p>Caso algum dos estabelecimentos que armazenam, comercializam, manipulam e forneçam medicamentos, materiais, produtos médico-hospitalares e insumos farmacêuticos que seja afetado pelo Granizo, deverá ser realizada inspeção, para verificar a integridade dos insumos, bem como promover imediata remoção e destino final adequado dos</p>	
--	--	--



	<p>produtos que tenham sido expostos a esta situação;</p>	
--	---	--

5.2.3 Recuperação

Recuperação	Ações	Coordenadores/Responsáveis
Reabilitação	<p>Planejar ações preventivas de futuros agravos;</p> <p>Avaliar a estrutura física e funcional das unidades de saúde;</p> <p>Realizar o controle de qualidade sanitária de serviços e produtos destinados ao consumo;</p> <p>Detectar e controlar os surtos de doenças e agravos decorrentes</p>	<p>Marcos Paulo Mocellin Ponto focal do VIGIDESASTRES municipal.</p>



	<p>de desastres especialmente no caso de abrigos;</p> <p>Articular e acompanhar a previsão do tempo e ameaças de alertas junto à Defesa Civil;</p>	
--	--	--

6. Organização da resposta às emergências em saúde pública.

6.1 Centro de Operações de Emergência em Saúde (COES)

O COES é o responsável pela coordenação das ações de resposta às emergências em saúde pública, incluindo a mobilização de recursos para o restabelecimento dos serviços de saúde e a articulação da informação entre as três esferas de gestão do SUS, sendo constituído por profissionais das Coordenações-Gerais e Áreas Técnicas da Vigilância em Saúde da Secretaria de Estado da Saúde, bem como gestores de outras instituições envolvidas na resposta (Anexo II, por exemplo) e com competência para atuar na tipologia de emergência identificada. A sua estruturação permite a análise dos dados e das informações para subsidiar a tomada de decisão dos gestores e técnicos, na definição de estratégias e ações adequadas e oportunas para o enfrentamento de emergências em saúde pública. O município em caso de necessidade de ativação do COES entrará em contato com Secretaria de Estado da Saúde, sendo o Secretário de Estado da Saúde o responsável pela ativação do COES (Portaria SES nº 614 e 615 de 2021), com base no parecer técnico conjunto emitido em sala de situação, definindo o nível da emergência (ESPIL,ESPIE, ESPIN,ESP II).

6.2 Sala de situação

Na ocorrência de um evento será formado um comitê interno composto por representantes da Secretaria Municipal de Saúde (item 6.1). Os representantes (Quadro 00) terão as atribuições de acionar os coordenadores responsáveis pelos setores da Secretaria de Saúde para composição da Sala de Situação, coordenar as ações assistenciais e/ou preventivas no âmbito do município e contatar as organizações vinculadas à assistência à saúde.

00. Lista de representantes da SMS.



Representantes da Secretaria Municipal de Saúde	Telefone	e-mail
Sidonia Salete Cecon Merisio	49-3358-9100	saude@pmcordi.sc.gov.br
Marcos Paulo Mocellin	49-3358-9100	vigilancia@pmcordi.sc.gov.br
Zenilda Malacarne Stakonski	49-3358-9100	coordenacao.saude@pmcordi.sc.br
Carmem Aparecida T. Warken	49-3358-9100	carmemwarken@hotmail.com
Juliano Brustolin	49-3358-9100	pjuliano@unochapeco.edu.br
Tatiana Ribeiro De Oliveira	49-3358-9100	tatiana_floriani@hotmail.com

7. Informações à população

Informações à população serão disponibilizadas através das redes sociais do Município e através do site <https://www.pmcordi.sc.gov.br/>

8. Capacitações

Serão realizadas capacitações disponibilizadas pelo Estado de Santa Catarina e pelo Município de Cordilheira Alta.



9. Referências

GUIA de Preparação e Respostas do Setor Saúde aos Desastres. Disponível em: <http://www.ensp.fiocruz.br/portal-ensp/informe/site/arquivos/anexos/adbdf1fb1bd20e237ab67233e3f0a4cfe67a267c.PDF>. Acesso em: 7 nov. 2022.

IBGE – Instituto Brasileiro De Geografia E Estatística. Censo 2010. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/sc> Acesso em 07 de novembro de 2022.

Clima Tempo. Disponível em: <https://www.climatempo.com.br/climatologia/4584/cordilheiraalta-sc> Acesso em 03 de novembro de 2022.

PRODUTOS por Estado - Setorização de Riscos Geológicos. Disponível em: <http://www.cprm.gov.br/publique/Gestao-Territorial/Prevencao-de-Desastres/Produtos-por-Estado---Setorizacao-de-Riscos-Geologicos-5390.html>. Acesso em: 7 nov. 2022.

SISTEMA Integrado de Informações sobre Desastres. Disponível em: <https://s2id.mi.gov.br/paginas/relatorios/>. Acesso em: 7 nov. 2022.

CLASSIFICAÇÃO e Codificação Brasileira de Desastres (Cobrade). Disponível em: <http://www.defesacivil.rj.gov.br/images/formularios/COBRADE.pdf> Acesso em: 7 nov. 2022.



Anexos

Anexo I

Lista de equipamentos e máquinas

(Listar os equipamentos e máquinas para manutenção e obras)

Equipamento/ Máquina	Quantidade	Localização
Trator de Pneus	8	Garagem Municipal
Caminhão Truck	4	Garagem Municipal
Retroescavadeira	3	Garagem Municipal
Caminhão Toco	2	Garagem Municipal
Escavadeira Hidráulica	2	Garagem Municipal
Trator de Esteira	1	Garagem Municipal
Motoniveladora	2	Garagem Municipal
Pá Carregadeira	1	Garagem Municipal
Rolo Compactador	1	Garagem Municipal



Anexo II

Contatos interinstitucionais

Instituições	Nome	Contatos (Telefone institucional e/ou Celular)
Defesa Civil Municipal	André Rodrigues	49-3358-9100
Polícia Civil	Delegado de Polícia Pompilio Claro da Costa	49 3358-0070
Polícia Militar	2º Sargento Amilton José Verreu	49 9-9967-4997
Bombeiros Xaxim	Capitão Nolan Rafael Volkweis	49- 3382-2246
Secretária de Obras	Anderson Isganzela	49-3358-9100
Secretária da Saúde	Sidonia Cecon Merisio	49-3358-0235
Secretária da Assistência Social	Caroline Horn	49-9-8878-8313
Secretária da Educação	Ana Elize Tecchio	49-9-8808-0676
Secretária da Água e Saneamento Básico	Heder Retore	49-3358-0076



Camara de Vereadores	Luiz Carlos Giordan	49-3358-0499
Prefeitura Municipal	Cloadoal Briancini	49-3358-9100
Secretária da Agricultura, Industria e Comercio	Alexandre Bergamin	49-9-9945-3934